



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Agosto de 2024

Edição Nº: 150

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 6.301 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.122.031,23 (um milhão cento e vinte e dois mil e trinta e um reais e vinte e três centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.122.031,23 (um milhão cento e vinte e dois mil e trinta e um reais e vinte e três centavos), sob as seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.	
05.04. SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	
17.512.0060.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR.	
3.3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC – 583 .....	R\$ 400.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.	
05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.	
15.451.0069.1012 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS DO MUNICÍPIO.	
3.4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 585 .....	R\$ 100.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
06.01. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.	
10.301.0034.2092 – PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE.	
3.3.3.93.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 1605 .....	R\$ 120.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	
09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.	
20.608.0010.1125 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS	
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN – 951 .....	R\$ 150.000,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.	
11.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.	
13.392.0054.2186 – FOMENTO A CULTURA	
3.4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 1136 .....	R\$ 300.000,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.	
12.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
08.244.0029.2098 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.	
3.3.3.90.48.00.00.00.00 – OUTROS AUX FINAN A PESSOAS FÍSICAS – 1275 .....	R\$ 52.031,23
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL .....	R\$ 1.122.031,23



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Agosto de 2024

Edição Nº: 150

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

**I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.  
 05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.  
 15.451.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.  
 3.3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC – 514 ..... R\$ 400.000,00

**II-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 1227 TRANSF. ESPECIAL DA UNIÃO – BOHN GASS - AGRICULTURA – FR 706 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO..... 150.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 1230 TRANSF. ESPECIAL DA UNIÃO – AFONSO HAMM - CULTURA – FR 706 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO..... R\$ 300.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 1229 TRANSF. ESPECIAL DA UNIÃO – MÁRCIO BIOLCHI - URBANISMO – FR 706 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO..... R\$ 100.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 01 LIVRE – FR 501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS ..... R\$ 52.031,23

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA – FR 621 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL ..... R\$ 120.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS ..... R\$ 1.122.031,23

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 08 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
 em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
 Agente Administrativo  
 Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Agosto de 2024

Edição Nº: 150

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 6.302 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Altera dispositivo da Lei nº 6.298, de 24 de julho de 2024, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 298.200,00 (duzentos e noventa e oito mil e duzentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 6.298, de 24 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 298.200,00 (duzentos e noventa e oito mil e duzentos reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

**04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**04.01. FUNDO MUNICIPAL DE FAZENDA**

**04.122.0012.1007 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

3.3.3.90.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 414 ..... R\$ 15.000,00

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**06.01. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**10.301.0034.2091 – PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS**

3.3.3.90.32.00.00.00.00 – MAT, BEM OU SERV PARA DIST GRAT – 1667..... R\$ 10.000,00

3.3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM - 3659 ..... R\$ 40.000,00

**10.122.0010.2078 – GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE**

3.3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC – 3641..... R\$ 78.000,00

3.3.1.91.13.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - 3676 ..... R\$ 15.000,00

3.3.3.90.46.00.00.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 3648 ..... R\$ 2.000,00

**10.301.0034.2017 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - 617 ..... R\$ 30.000,00

**10.301.0034.2187 – PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL - PMPB**

3.3.3.90.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 3672 ..... R\$ 3.200,00

**10.301.0034.2119 – PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE – CAPTAÇÃO PONDERADA**

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 640..... R\$ 20.000,00

**10.301.0034.2112 – ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE - DESEMPENHO**

3.3.3.93.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - 4939 ..... R\$ 70.000,00

**10.304.0036.2089 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE**



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Agosto de 2024

Edição Nº: 150

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - 1671 ..... R\$ 15.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ..... R\$ 298.200,00”**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 08 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Agosto de 2024

Edição Nº: 150

5



### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

#### LEI Nº 6.303 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Altera dispositivo da Lei nº 6.296, de 24 de julho de 2024, que autoriza a instituição de campanha de estímulo ao aumento da arrecadação de tributos, através da campanha “Nota Fiscal dá Prêmios 2024” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do art. 3º da Lei nº 6.296, de 24 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º .....

*I - Consumidor: será considerado o portador de qualquer nota fiscal e/ou cupom fiscal o consumidor final, proveniente de empresa com CNPJ, geradora de ICMS no Município de Teutônia, emitidos no período compreendido entre 16 de setembro de 2024 a 24 de dezembro de 2024;*

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 08 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Agosto de 2024

Edição Nº: 150

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**LEI Nº 6.304 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA  
 20.605.0060.1103 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA E POÇOS ARTESIANOS  
 3.4.4.50.42.00.00.00.00 – AUXÍLIOS – 909 ..... R\$ 36.000,00  
 20.608.0010.2008 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS  
 RODOVIÁRIOS  
 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1927 ..... R\$ 400.000,00  
 TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ..... R\$ 436.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

**I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA  
 20.608.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
 3.3.1.90.11.00.00.00.00 – VENC E VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL - 911 ..... R\$ 400.000,00  
 09.02. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
 18.543.0063.2163 – PRESERVAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE  
 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - 941 ..... R\$ 34.000,00  
 3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 940 ..... R\$ 2.000,00  
 TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS ..... R\$ 436.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 08 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
 em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
 Agente Administrativo  
 Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Agosto de 2024

Edição Nº: 150

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**LEI Nº 6.305 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.316.110,00 (três milhões trezentos e dezesseis mil e cento e dez reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.316.110,00 (três milhões trezentos e dezesseis mil e cento e dez reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.	
05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.	
15.451.0010.2008 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 566 .....	R\$ 600.000,00
26.782.0101.2011 – CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ – 586 .....	R\$ 400.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
06.01. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.	
10.301.0010.1178 – PROGRAMA REQUALIFICA UBS	
3.4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - 692 .....	R\$ 2.026.110,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	
09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.	
20.609.0081.2125 – DEPARTAMENTO DE DEFESA E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS	
3.3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – 948 .....	R\$ 80.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.01. FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0047.1021 – CONST. E AMPL. DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 776 .....	R\$ 210.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL .....	
R\$ 3.316.110,00	

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

**II-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 01 LIVRE - FR 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.. .....

R\$ 1.080.000,00



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Agosto de 2024

Edição Nº: 150

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 4937 – CONSTRUÇÃO DE UBS NOVO PAC –  
FR 601 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO  
GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DE SAÚDE ..... R\$ 2.026.110,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 1225 TRANSF. ESPECIAL DA UNIÃO -  
OSMAR TERRA – EDUCAÇÃO - FR 599 OUTROS RECURSOS VINCULADOS A  
EDUCAÇÃO..... R\$ 210.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS ..... R\$ 3.316.110,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 08 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Agosto de 2024

Edição Nº: 150

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA****DECRETO Nº 3.445 DE 08 DE AGOSTO DE 2024**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.122.031,23 (um milhão cento e vinte e dois mil e trinta e um reais e vinte e três centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 6.301, de 08 de agosto de 2024,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.122.031,23 (um milhão cento e vinte e dois mil e trinta e um reais e vinte e três centavos), sob as seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.  
 05.04. SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.  
 17.512.0060.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR.  
 3.3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC – 583 ..... R\$ 400.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.  
 05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.  
 15.451.0069.1012 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS DO MUNICÍPIO.  
 3.4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 585 ..... R\$ 100.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 06.01. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.  
 10.301.0034.2092 – PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE.  
 3.3.3.93.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 1605 ..... R\$ 120.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.  
 09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.  
 20.608.0010.1125 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS  
 3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN – 951 ..... R\$ 150.000,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.  
 11.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.  
 13.392.0054.2186 – FOMENTO A CULTURA  
 3.4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 1136 ..... R\$ 300.000,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.  
 12.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
 08.244.0029.2098 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.  
 3.3.3.90.48.00.00.00.00 – OUTROS AUX FINAN A PESSOAS FÍSICAS – 1275 ..... R\$ 52.031,23
- TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ..... R\$ 1.122.031,23



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Agosto de 2024

Edição Nº: 150

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

**I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.

05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.

15.451.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

3.3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC – 514 ..... R\$ 400.000,00

**II-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 1227 TRANSF. ESPECIAL DA UNIÃO – BOHN GASS - AGRICULTURA – FR 706 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO ..... R\$ 150.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 1230 TRANSF. ESPECIAL DA UNIÃO – AFONSO HAMM - CULTURA – FR 706 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO ..... R\$ 300.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 1229 TRANSF. ESPECIAL DA UNIÃO – MÁRCIO BIOLCHI - URBANISMO – FR 706 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO ..... R\$ 100.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 01 LIVRE – FR 501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS ..... R\$ 52.031,23

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA – FR 621 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL ..... R\$ 120.000,00  
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS ..... R\$ 1.122.031,23

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 08 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Agosto de 2024

Edição Nº: 150

11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 3.446 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Altera o Decreto Municipal nº 3.440 de 24 de julho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

Art. 1.º Altera o art. 1º do Decreto Municipal nº 3.440 de 24 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 298.200,00 (duzentos e noventa e oito mil e duzentos reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

**04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****04.01. FUNDO MUNICIPAL DE FAZENDA****04.122.0012.1007 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

3.3.3.90.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 414 ..... R\$ 15.000,00

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****06.01. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE****10.301.0034.2091 – PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS**

3.3.3.90.32.00.00.00.00 – MAT, BEM OU SERV PARA DIST GRAT – 1667..... R\$ 10.000,00

3.3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM - 3659 ..... R\$ 40.000,00

**10.122.0010.2078 – GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE**

3.3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC – 3641..... R\$ 78.000,00

3.3.1.91.13.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - 3676 ..... R\$ 15.000,00

3.3.3.90.46.00.00.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 3648 ..... R\$ 2.000,00

**10.301.0034.2017 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - 617 ..... R\$ 30.000,00

**10.301.0034.2187 – PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL - PMPB**

3.3.3.90.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 3672 ..... R\$ 3.200,00

**10.301.0034.2119 – PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE – CAPTAÇÃO PONDERADA**

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 640..... R\$ 20.000,00

**10.301.0034.2112 – ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE - DESEMPENHO**

3.3.3.93.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - 4939 ..... R\$ 70.000,00

**10.304.0036.2089 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - 1671 ..... R\$ 15.000,00



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Agosto de 2024

Edição Nº: 150

12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

*TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ..... R\$ 298.200,00”*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 08 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer

Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado

em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa

Agente Administrativo

Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Agosto de 2024

Edição Nº: 150

13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**DECRETO Nº 3.447 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 6.304, de 08 de agosto de 2024,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA  
 20.605.0060.1103 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA E POÇOS ARTESIANOS  
 3.4.4.50.42.00.00.00.00 – AUXÍLIOS – 909 ..... R\$ 36.000,00  
 20.608.0010.2008 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS  
 RODOVIÁRIOS  
 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1927 ..... R\$ 400.000,00  
 TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ..... R\$ 436.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

**I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA  
 20.608.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
 3.3.1.90.11.00.00.00.00 – VENC E VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL - 911 ..... R\$ 400.000,00  
 09.02. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
 18.543.0063.2163 – PRESERVAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE  
 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - 941 ..... R\$ 34.000,00  
 3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 940 ..... R\$ 2.000,00  
 TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS ..... R\$ 436.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 08 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
 em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
 Agente Administrativo  
 Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Agosto de 2024

Edição Nº: 150

14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 3.448 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.316.110,00 (três milhões trezentos e dezesseis mil e cento e dez reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 6.305, de 08 de agosto de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.316.110,00 (três milhões trezentos e dezesseis mil e cento e dez reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.	
05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.	
15.451.0010.2008 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 566 .....	R\$ 600.000,00
26.782.0101.2011 – CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ – 586 .....	R\$ 400.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
06.01. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.	
10.301.0010.1178 – PROGRAMA REQUALIFICA UBS	
3.4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - 692 .....	R\$ 2.026.110,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	
09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.	
20.609.0081.2125 – DEPARTAMENTO DE DEFESA E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS	
3.3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – 948 .....	R\$ 80.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.01. FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0047.1021 – CONST. E AMPL. DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 776 .....	R\$ 210.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL .....	R\$ 3.316.110,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

## II-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 01 LIVRE - FR 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.. ..... R\$ 1.080.000,00



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Agosto de 2024

Edição Nº: 150

15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 4937 – CONSTRUÇÃO DE UBS NOVO PAC –  
FR 601 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO  
GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DE SAÚDE ..... R\$ 2.026.110,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 1225 TRANSF. ESPECIAL DA UNIÃO -  
OSMAR TERRA – EDUCAÇÃO - FR 599 OUTROS RECURSOS VINCULADOS A  
EDUCAÇÃO..... R\$ 210.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS ..... R\$ 3.316.110,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 08 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Agosto de 2024

Edição Nº: 150

16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28881/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base nos art. 33 a 36, da Lei nº 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

### RESOLVE

Art. 1.º Convocar Lisandra Benini Mariani, Professor de Séries Finais: Matemática – 25h, matrícula 4199, por mais 03 (três) horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Leopoldo Klepker, para auxiliar os estudantes dos anos finais com reforço escolar da disciplina.

Art. 2.º A convocação prevista no art. 1º tem vigência no período de 05 de agosto de 2024 a 04 de outubro de 2024.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 05 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 07 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Agosto de 2024

Edição Nº: 150

17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28882/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 10804-RH, de 07 de agosto de 2024,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder à candidata Margarete Warken Klein, nomeada para o cargo público de Professor de Anos Finais: Ciências – 25 horas, através da Portaria n.º 28.860, de 08 de agosto de 2024, prorrogação do prazo para tomar posse de seu cargo até 28 de agosto de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 08 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Agosto de 2024

Edição Nº: 150

18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28883/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no Processo Protocolado sob n.º 10798-RH, de 06 de agosto de 2024 e com amparo no Parecer nº 575-PGM/2022,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder à servidora Sabrina Henz, matrículas 4098 e 5177, ocupante do Cargo de Professor de Séries Iniciais – 25 horas, prorrogação do horário especial para amamentação até 22 de janeiro de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 08 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Agosto de 2024

Edição Nº: 150

19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28884/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Revoga-se a Portaria nº 28.795, de 22 de julho de 2024, que interrompeu a licença para tratar de interesses particulares da servidora, Mirian Fabiane Dickel Strate, matrícula 4056, ocupante do cargo de Professor de Séries Finais: Ciências – 25 horas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 29 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 08 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Agosto de 2024

Edição Nº: 150

20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28885/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 10759-RH, de 22 de julho de 2024, com base no art. 26, II da Lei 1.449/1998,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder ao servidor Clovis Adilson Hauenstein, matrícula 5070, Professor Ensino Fundamental/Séries Finais: Matemática – 25 horas, nomeado através da Portaria de nº 3.748, de 08 de maio de 2012, incentivo de Progressão Funcional com uma Retribuição Pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o salário-base, por ter concluído o curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 08 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Agosto de 2024

Edição Nº: 150

21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28886/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 10758-RH, de 22 de julho de 2024, com base no art. 26, II da Lei 1.449/1998,

### R E S O L V E

Art. 1.º Conceder ao servidor Clovis Adilson Hauenstein, matrícula 4859, Professor Ensino Fundamental/Séries Finais: Matemática – 25 horas, nomeado através da Portaria de nº 2.544, de 30 de março de 2011, incentivo de Progressão Funcional com uma Retribuição Pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o salário-base, por ter concluído o curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 08 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Agosto de 2024

Edição Nº: 150

22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064-04/2024

Conforme disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para a contratação da empresa **WILLIAM BRASIL LTDA**, CNPJ N.º 51.292.663/0001-68, com sede na Rua Benjamin Constant, Nº 524, apto 03, Bairro Centro, Município de Caçapava do Sul/RS, visando a prestação de serviços técnicos profissionais para elaboração de planilha de composição de custos e projeto básico referente a coleta, triagem e destinação final dos resíduos sólidos e domiciliares, os quais servirão como base para o futuro certame licitatório. Valor: R\$ 10.000,00. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 09 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 12 de Agosto de 2024

Edição Nº: 150

23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065-04/2024

Conforme disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para a contratação da empresa **TRANSPORTES ILSON LTDA.**, CNPJ N.º 07.037.276/0001-93, com sede na Rua 08 Norte, Nº 198, Bairro Centro Administrativo, Teutônia/RS, visando a prestação de serviços de transporte de munícipes/pacientes para realização de consultas, exames e procedimentos para municípios de referência em saúde. Valor: até R\$ 37.440,00. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 09 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal